



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 12/03/2015


Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 23 de fevereiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 2
Publicado em 24 de fevereiro de 2015 às 8:02
Edição Ordinária - Nº 022/2014 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:648831
67968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2015.02.24 08:03:19 -03'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 12/03/2015


Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A Integra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 23 de fevereiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 12 de março do ano de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, sito à Av. Ney Eurson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO**, e será julgada **POR ITEM** consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços (envelope nº 02), **deverão obrigatoriamente ser de cor parda, sob pena de desclassificação.**

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

1.5 A Comissão de Licitação, reserva-se o direito de executar o Artigo 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, a qualquer tempo.

1.6 DO PROTOCOLO – Os envelopes da documentação e proposta deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às 13:45 horas do dia da abertura (12/03/2015).



2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil (09/03/2015) anterior a abertura das propostas. Para cadastramento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e ultima alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
- f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Recuperação Judicial do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- f) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARA:
MUNICÍPIO DE IBEMA
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 006/2015
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....

PARA:
MUNICÍPIO DE IBEMA
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços n.º 006/2015
Envelope nº 002 – PROPOSTA
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.



4.7 Os representantes legais deverão apresentar comprovação de tal condição, com contrato social e documento oficial de identidade; e no caso de credenciado, apresentar a credencial, contrato social e/ou procuração de quem assina a credencial e documento oficial de identidade do credenciado.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento do produto objeto deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo para o **Lote 01 - Materiais de Expediente**, o valor de **R\$ 230.150,00** (duzentos e trinta mil cento e cinquenta reais); para o **Lote 02 - Materiais Eletrônicos**, o valor de **R\$ 15.280,00** (quinze mil duzentos e oitenta reais); para o **Lote 03 - Materiais Didáticos**, o valor de **R\$ 73.541,00** (setenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais); para o **Lote 04 - Materiais de Aviamentos**, o valor de **R\$ 52.840,00** (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais); para o **Lote 05 - Materiais de Processamento de Dados**, o valor de **R\$ 12.709,00** (doze mil setecentos e nove reais); e para o **Lote 06 - Materiais de Artesanato**, o valor de **R\$ 8.880,00** (oito mil oitocentos e oitenta reais), totalizando o valor máximo de **R\$ 393.400,00** (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), para o fornecimento global dos produtos objeto desta licitação.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) advertência;



- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.20002.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1123) (1124) (1131); 02.007.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1391) (1392) (1394); 02.007.08.244.70002.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1433) (1434); 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 718 (2045) (2046) (2047) (2053), 7006 (2062) (2063) (2070), 000 (2026) (2033); 02.011.08.244.70002.043 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 720 (2149) (2150) (2151) (2155), 000 (2138) (2139) (2140) (2144) (2145); 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1474) (1475) (1483) (1473) (1480) (1489), 104 (1492) (1493) (1491) (1498) (1501) (1505), 107 (1506) (1507) (1508) (1512) (1515) (1518); 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1630) (1631) (1632) (1636) (1639) (1641), 104 (1644) (1645) (1653) (1656), 107 (1658) (1659) (1660) (1663) (1665); 02.008.13.392.80012.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1729) (1732); 02.008.13.392.80012.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1752) (1756); 02.008.27.812.80022.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1772) (1773) (1777) (1779); 02.010.10.301.60002.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1820) (1821) (1826) 1829); 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 303 (1954) (1955) (1960) (1963), 369 (1968) (1969) (1974); 02.010.10.60002046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1910) (1911) (1918); 02.012.08.243.70016.045 – Gestão dos Serviços de Proteção



Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (2171) (2172) (2173) (2179).

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;

b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;



e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme a necessidade, do Município, durante o período de 12 meses;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica no CNPJ da Secretaria solicitante.

11 - DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disponível dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 23 de fevereiro de 2015.

Rafael Gomes Rocha
Presidente Comissão de Licitação



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, _____ de _____ de 2015.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 006/2015, que trata de assunto referente à Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Declarante



Anexo III

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO**
PROPONENTE _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 006/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 006/2015, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015.

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 006/2015, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, sito à _____, CNPJ sob nº _____ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006 e alterações).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / ____.

(nome do representante legal)



Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

A
Comissão de Licitação do Município Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de
Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº
006/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
_____, outorga-se ao acima credenciado,
dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ 2015.

Licitante



Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

A
Comissão de Licitação do Município de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, de _____ de 2015.

Licitante.



MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRÔNICOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAIS DE AVIAMENTOS, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE ARTESANATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: pessoa jurídica de direito privado, com sede à, município de, CNPJ n.º, representada neste ato por

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as



condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;

b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;

e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.



5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.20002.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1123) (1124) (1131); 02.007.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1391) (1392) (1394); 02.007.08.244.70002.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1433) (1434); 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 718 (2045) (2046) (2047) (2053), 7006 (2062) (2063) (2070), 000 (2026) (2033); 02.011.08.244.70002.043 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 720 (2149) (2150) (2151) (2155), 000 (2138) (2139) (2140) (2144) (2145); 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1474) (1475) (1483) (1473) (1480) (1489), 104 (1492) (1493) (1491) (1498) (1501) (1505), 107 (1506) (1507) (1508) (1512) (1515) (1518); 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1630) (1631) (1632) (1636) (1639) (1641), 104 (1644) (1645) (1653) (1656), 107 (1658) (1659) (1660) (1663) (1665); 02.008.13.392.80012.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1729) (1732); 02.008.13.392.80012.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1752) (1756); 02.008.27.812.80022.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1772) (1773) (1777) (1779); 02.010.10.301.60002.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1820) (1821) (1826) 1829); 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 303 (1954) (1955) (1960) (1963), 369 (1968) (1969) (1974); 02.010.10.60002046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1910) (1911) (1918); 02.012.08.243.70016.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (2171) (2172) (2173) (2179).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, de de 2015.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____
Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo I Tomada de Preços nº 006/2015

LOTE 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Agenda 2015/2016 , 21x14x2cm	unid		35	19,50	682,50
2	Alfinete para mapa c/ 50 unidades	cx		47	4,50	211,50
3	Almofada p/ carimbo nº 3 cores variadas	unid		25	13,40	335,00
4	Apontador plástico pote c/ 40 unidades	pote		110	44,00	4.840,00
5	Argolas par chaveiro em aço, completo argola + corrente	unid		800	0,20	160,00
6	Blocos de recado autoadesivos 76mmx76mm 100fls	unid		180	3,50	630,00
7	Blocos de recado autoadesivos c/4 38mmx50mm 100fls	unid		120	4,20	504,00
8	Bobina p/ fax 30mX215mm cx c/ 12 unidades	cx		10	92,00	920,00
9	Bobina p/ calculadora PDV 57mmX 30m cx c/ 30 unidades	cx		10	36,00	360,00
10	Bobina papel p/ presente várias cores e estampas 60 cm largura, 10 kg (c/ amostra)	unid		35	52,00	1.820,00
11	Bolas em EPS (isopor) 075mm c/ 25 bolinhas.	pct		85	21,00	1.785,00
12	Bolas em EPS (isopor) 050mm c/ 50 bolinhas	pct		90	25,00	2.250,00
13	Borracha nº 40 cx c/ 40 unidades	cx		81	13,40	1.085,40
14	Borracha nº 60 cx c/ 60 unidades	cx		88	14,40	1.267,20
15	Caderno espiral 1/4 48 fls, flexível	unid		525	1,50	787,50
16	Caderno espiral capa dura 1/4 96fls	unid		795	4,00	3.180,00
17	Caderno brochura caligrafia c/ 40fls	unid		410	1,10	451,00
18	Caderno brochura linha c/ 48fls.	unid		485	1,00	485,00
19	Caderneta espiral flexível 1/8 c/ 48fls	unid		370	2,50	925,00
20	Caderno 96fls, 1 matéria, grande capa dura, espiral	unid		245	5,40	1.323,00
21	Caderno matemática brochura, flexível 1/4 c/ 48fls	unid		340	1,10	374,00
22	Caderno de desenho grande flexível 48fls	unid		545	2,10	1.144,50
23	Caderno brochura desenho 1/4 c/ 48fls	unid		285	1,00	285,00
24	Caixa organizadora novaonda P 340x255x196 mm	unid		68	18,50	1.258,00
25	Caixa organizadora novaonda M 395x295x235 mm	unid		68	24,00	1.632,00
26	Caixa organizadora novaonda G 450x335x260 mm	unid		60	30,50	1.830,00
27	Caixa para correspondência dupla acrílica	unid		10	45,50	455,00
28	Caixa para correspondência tripla acrílica	unid		20	75,00	1.500,00
29	Calculadora c/ 08 dígitos com pilhas	unid		45	17,20	774,00
30	Calculadora c/ 12 dígitos com pilhas	unid		10	29,00	290,00
31	Caneta esferográfica sextavada cristal, ponta média 1.0mm, azul/preta, cx c/50 unidades.	unid		80	41,00	3.280,00
32	Caneta hidrográfica c/12 cores	estojo		112	7,50	840,00
33	Caneta gel	unid		100	6,00	600,00
34	Caneta esferográfica bps-grip 0.7	unid		60	5,00	300,00
35	Caneta para retroprojeter 1,0mm	unid		58	3,70	214,60
36	Caneta marca texto cx c/12 unidades	cx		85	15,50	1.317,50



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

37	Caneta marcador permanente 2.0 mm c/12 unidades p/ CD	cx	35	33,50	1.172,50
38	Caneta permanente para tecido ponta dupla (com amostra)	unid	15	4,80	72,00
39	Cartolina cores variadas 50 X 66 cm 120g	unid	800	0,50	400,00
40	Clips c/500gr 2/0	cx	44	9,20	404,80
41	Clips c/500gr 4/0	cx	58	9,20	533,60
42	Clips c/500gr 6/0	cx	44	9,20	404,80
43	Clips trançado nº 01 cx c/ 12 unidades	cx	10	2,90	29,00
44	Cola colorida c/ 4 cores 25g	cx	135	3,70	499,50
45	Cola em bastão 8gramas	unid	210	1,20	252,00
46	Cola p/ EVA 90gramas	unid	130	4,20	546,00
47	Compasso escolar plástico	unid	150	4,80	720,00
48	Cola glitter estojo c/6 25g	cx	130	13,40	1.742,00
49	Cola 01 kg/branca adesiva PVA	unid	95	14,50	1.377,50
50	Cola 90 gramas/branca	unid	520	2,70	1.404,00
51	Cola 40gramas/branca	unid	335	1,40	469,00
52	Cola silicone fina 7,5 mmX 300mm pct kg	kg	80	29,00	2.320,00
53	Cola silicone/grossa 11,3 mmX 300mm pct kg	kg	106	29,00	3.074,00
54	Corretivo líquido 18ml	unid	45	3,00	135,00
55	Cracha plástico c/ cordão 12x8 cm c/ 50 unidades	pct	50	64,00	3.200,00
56	Cortador de EVA em inox, vários tamanhos e formas (com amostra)	unid	15	42,00	630,00
57	Cortador de isopor 110 v, botão liga/desliga, arco de corte dist máxima 30 cm	unid	6	82,00	492,00
58	Encadernação	unid	425	2,00	850,00
59	Espeto de madeira c/100 unidades 25cm	pct	135	5,00	675,00
60	Espeto de metal para papel	unid	125	2,50	312,50
61	Estilete grande	unid	85	5,20	442,00
62	Etiquetas laser c/100 2 carreiras	cx	15	53,50	802,50
63	EVA 60x40cm cores sortidas	unid	750	1,60	1.200,00
64	EVA plush	unid	420	5,80	2.436,00
65	EVA glitter	unid	420	5,90	2.478,00
66	EVA grafiatto	unid	420	5,80	2.436,00
67	EVA 4mm	unid	620	4,00	2.480,00
68	EVA estampado	unid	450	4,50	2.025,00
69	Extrator de grampo tipo piranha	unid	50	3,20	160,00
70	Fita adesiva crepe 18X50	unid	280	3,40	952,00
71	Fita adesiva dupla face 12mm X 30m	unid	246	4,00	984,00
72	Fita adesiva plástica larga 45X50	unid	168	3,30	554,40
73	Fita adesiva plástico estreita 12X50	unid	115	1,50	172,50
74	Fitas para pacotes de presente c/ 10 unidades, várias cores (fítilho)	pct	60	13,00	780,00
75	Giz quadro negro/ branco cx master c/ 60 caixinhas de 55 unid 220 g cada	cx	30	114,00	3.420,00
76	Gizão de cera 12 cores grosso	cx	410	2,70	1.107,00
77	Giz de cera 12 cores fino	cx	2	2,00	4,00
78	Grampo 26/6. cx c/5000 unidades	cx	110	5,30	583,00
79	Grampo 23/8. cx c/ 5000 unidades	cx	34	15,00	510,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

039

80	Grampo 23/13 galvanizado, cx c/ 1000 unidades	cx	60	5,70	342,00
81	Grampo 106/6, cx c/ 3500 unidades para grampeador de pressão	cx	35	9,70	339,50
82	Grampeador de mesa, 25folhas	unid	41	37,50	1.537,50
83	Grampeador industrial, regulagem de pressão utiliza grampos 106/6 e 106/8	unid	4	69,50	278,00
84	Grampeador de metal, para 240 folhas	unid	30	108,00	3.240,00
85	Grampeador grande ferro, capacidade 100 folhas	unid	10	57,00	570,00
86	Isopor 3 cm 100X50 cm	unid	215	7,40	1.591,00
87	Jogo de canetinhas hidrográficas cores vibrantes com 12 unid, ponta 0,8mm	unid	12	3,50	42,00
88	Laço pronto 48 pç cetim, 3X2 cm, estampados e lisos	pct	510	8,90	4.539,00
89	Lápis de cor grande, cx c/12 unid	cx	440	10,40	4.576,00
90	Lápis de cor grande, cx c/24 unid	cx	615	18,50	11.377,50
91	Lápis preto cx com 144 unidades	cx	65	65,20	4.238,00
92	Lápis estaca cx c/ 12 unidades	cx	30	3,70	111,00
93	Livro ponto c/ 50 folhas	unid	45	11,00	495,00
94	Livro ata c/ 50fls	unid	80	7,00	560,00
95	Livro de Protocolo de Correspondência, 104 folhas	unid	5	10,50	52,50
96	Mini rosa artesanal c/ 12 unidades	unid	50	2,00	100,00
97	Olhos móveis para artesanato pacote c/ 100 unidades, tamanho 12	unid	10	4,90	49,00
98	Olhos móveis para artesanato pacote c/ 100 unidades, tamanho 16	unid	10	5,80	58,00
99	Olhos móveis para artesanato pacote c/ 100 unidades, tamanho 18	unid	10	6,90	69,00
100	Olhos móveis para artesanato pacote c/ 100 unidades, tamanho 25	unid	20	9,90	198,00
101	Pacote para presente P 22X16	unid	210	0,20	42,00
102	Pacote para presente M 29X20	unid	210	0,40	84,00
103	Pacote para presente G 45X30	unid	210	0,80	168,00
104	Pacote para presente GG 60X45	unid	150	1,30	195,00
105	Palito de picolé colorido c/100 unidades	pct	118	5,00	590,00
106	Papel fotográfico pro A4 180g laser cx c/30 unidades	pct	85	20,50	1.742,50
107	Papel 180gr laser pct c/50 folhas	pct	82	11,00	902,00
108	Papel A4 verge 180gr c/20 folhas	pct	136	10,50	1.428,00
109	Papel casca de ovo, 180 g, cx c/50 folhas	cx	167	14,50	2.421,50
110	Papel camurça várias cores 40X60 cm	unid	650	0,70	455,00
111	Papel cartão várias cores 48X66 cm	unid	430	0,90	387,00
112	Papel color set 48X66 cm	unid	350	0,70	245,00
113	Papel contact decorado 45cm 10mts	rolo	205	58,00	11.890,00
114	Papel microondulado decorado 50cmx80cm	unid	620	3,00	1.860,00
115	Papel vinitac transparente rolo c/25mts	rolo	55	93,00	5.115,00
116	Papel celofane 85cmx1m	unid	680	0,90	612,00
117	Papel dobradura 50cmx60cm	unid	700	0,30	210,00
118	Papel crepom várias cores 48 cm X 2m	unid	565	0,80	452,00
119	Papel hectográfico cx c/ 25 unidades 22cmx33cm	cx	5	14,40	72,00
120	Papel carbono cx c/100 unidades	cx	45	22,00	990,00
121	Papel laminado várias cores 50X60cm	unid	665	0,80	532,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

010

122	Papel seda 48x60cm	unid	685	0,20	137,00
123	Papel sulfite A4 branco cx c/ 10 resmas	cx	230	160,00	36.800,00
124	Papel sulfite A4 colorido pct c/ 500 fls	pct	105	21,70	2.278,50
125	Pasta suspensa arquivo de gaveta cx c/ 10 unid.	cx	40	26,00	1.040,00
126	Pasta arquivo morto polipropileno, 350X245X135 mm, pacote c/ 10 unidades	unid	108	45,00	4.860,00
127	Pasta catálogo jeans c/50fls	unid	135	28,00	3.780,00
128	Pasta plástica c/ aba elástico	unid	330	1,95	643,50
129	Pasta L A4	unid	120	0,90	108,00
130	Pasta de plástico c/ elástico 3,5 cm média (Polionda)	unid	125	3,20	400,00
131	Pasta de plástico c/ elástico 5,5 cm grande (Polionda)	unid	175	3,60	630,00
132	Pasta grampo trilho plástica	unid	95	1,80	171,00
133	Pasta sanfonada A4 12 divisões	unid	25	19,20	480,00
134	Perfurador de papel 2furos p/ 20folhas	unid	35	16,20	567,00
135	Pincel atomico, c/ 6 unidades	pote	30	4,00	120,00
136	Pincel cerdas nº 06 -escolar chato, cabo longo	unid	220	1,85	407,00
137	Pincel cerdas nº 12 -escolar chato, cabo longo	unid	220	2,60	572,00
138	Pincel cerdas nº 08 -escolar chato, cabo longo	unid	220	2,10	462,00
139	Pincel marcador permanente cores sortidas grosso	unid	160	3,70	592,00
140	Pintura facial em gel frasco c/15ml	unid	115	4,90	563,50
141	Pincel marcador permanente estojo c/6 cores ponta 54,9mm	estojo	65	6,50	422,50
142	Pistola de cola silicone pequena	unid	51	15,70	800,70
143	Pistola profissional 60W bivolt de cola silicone	unid	40	103,00	4.120,00
144	Plástico p/ encapar livros rolo c/ 25 metros	unid	55	27,70	1.523,50
145	Plumas 2,5 m c/ 07 cm de espessura p/ arte	unid	100	4,30	430,00
146	Pincel p/ quadro branco cores sortidas	unid	100	6,40	640,00
147	Prancheta officio de duratex	unid	35	3,50	122,50
148	Porta lápis/clips material acrílico	unid	34	13,50	459,00
149	Purpurina frasco c/ 03g cx c/ 12 unidades	cx	55	11,70	643,50
150	Régua 30 cm transparente	unid	480	1,40	672,00
151	Roleta em tintador para máquina de calcular Sharp IR 40T	unid	3	7,50	22,50
152	Quadro branco alumínio 2,00x1,20x2cm. com pincel e apagador	unid	22	219,00	4.818,00
153	Tesoura grande p/ picote 8 polegadas	unid	40	64,00	2.560,00
154	Tesoura escolar sem ponta cx c/ 24 unidades	cx	68	52,00	3.536,00
155	Tesoura multi uso inox 21cm 8 polegadas	unid	75	9,50	712,50
156	Tinta guachê 250 ml, várias cores	unid	325	4,30	1.397,50
157	Tinta para pintura em tecido, várias cores, 50 ml	unid	100	2,70	270,00
158	Tinta p/ carimbo cores variadas 40 ml	unid	32	6,80	217,60
159	Tinta reabastecedora 40ml marcador permanente	unid	42	7,00	294,00
160	Transparência para retroprojektor cx c/50 unidades	cx	15	45,00	675,00
161	Tinta relevo 35 ml	unid	250	3,20	800,00
162	Transferidor 180 graus	unid	155	1,60	248,00
163	Umificador de dedo inodoro 12 gramas	unid	18	3,30	59,40
TOTAL LOTE 01					230.150,00



041

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LOTE 02: MATERIAIS ELETRÔNICOS						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Bateria 9 V alcalina	unid		215	11,00	2.365,00
2	Lâmpadas para máquina de costura Singer (Sem rosca)	unid		15	4,20	63,00
3	Pilhas alcalina AA pct c/4 unidades	pct		265	8,50	2.252,50
4	Pilhas alcalina AAA pct c/ 4 unidades	pct		265	8,30	2.199,50
5	Pilhas média c/ 24 unidades	cx		160	52,50	8.400,00
TOTAL LOTE 02						15.280,00

LOTE 03: MATERIAIS DIDÁTICOS						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Alinhavos numerais MDF 10 pçs de 10x15cm -10 cadarços coloridos	unid		40	75,00	3.000,00
2	Animais filhotes de fazenda/selva/pré-história c/ 6 borracha sem emendas	cx		39	25,00	975,00
3	Apagador com porta giz alt. 5cm/ larg7cm/ larg/ 18cm comp.	unid		30	6,00	180,00
4	Argolas acrílicas grande	unid		70	1,20	84,00
5	Argolas acrílicas média	unid		75	1,00	75,00
6	Balão pct c/ 50 unid 6,5 liso	pct		1070	3,50	3.745,00
7	Balde de areia com acessórios 18 cm	unid		10	6,50	65,00
8	Brinquedos pedagógicos em madeira sílabas/tangram/contas/nºinglês/profissões	unid		45	18,00	810,00
9	Bate pinos c/7pçs 30cmx12x12	unid		30	35,00	1.050,00
10	Brincando c/ letras 36 pçs	unid		35	22,00	770,00
11	Bingo pedras de madeira c/ 48 cartelas e 99 pçs	unid		20	35,00	700,00
12	Bola de borracha nº 10	unid		50	25,00	1.250,00
13	Bola de borracha nº 08	unid		50	19,00	950,00
14	Bola de futsal adulto, matrizada/câmara butil	unid		45	85,00	3.825,00
15	Bola de voleibol adulto/matrizada c/câmara butil	unid		48	75,00	3.600,00
16	Boliche a partir de 2 anos 8 peças 22cmx53cm(L)x44cm(A)	pct		42	42,00	1.764,00
17	Bomba para encher bola com bico	unid		4	23,00	92,00
18	Boneca macia, vinil lavável, cabeça articulada, vestida, 35 cm de altura	unid		108	32,00	3.456,00
19	Cadeirinha Brinkadeira c/ 28 pçs 27x40cm a partir de 18 meses	unid		20	59,00	1.180,00
20	Carimbo alfabeto ilustrado, 24 unidades de 3,5x4,5cm	cx		20	59,00	1.180,00
21	Carimbo alfabeto maiúsculo, 28 unidades 3x3cm	cx		15	60,00	900,00
22	Conjunto de bambolê (30 unidades) reforçado por junção	conj		20	72,00	1.440,00
23	Conjunto chocalhos pct c/ 04 unidades	pct		45	18,00	810,00
24	Caixa de carrinhos c/15 unidades (não recicláveis)	cx		40	75,00	3.000,00
25	Dados pequenos pct c/ 6 unid em acrílico	pct		8	4,50	36,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

042

26	DVD com músicas e filmes infantis variados	unid	80	13,00	1.040,00
27	Dominó pçs de madeira 21x5x16cm	cx	45	23,00	1.035,00
28	Encaixes box block c/ 19pçs criativos	cx	50	32,00	1.600,00
29	Encaixes box clic & monte 25pçs 25cm	cx	45	27,00	1.215,00
30	Fantoches animais sortidos. kit c/ 7 personagens. medindo 28 a 42 cm altura	unid	30	115,00	3.450,00
31	Jogo Cancan, c/ 112 cartas e 1 suporte	unid	4	17,00	68,00
32	Jogo da memória variados a partir de 6 anos	pct	65	12,00	780,00
33	Jogo de dama e trilha (madeira)	unid	53	10,00	530,00
34	Jogo de blocos de encaixes plástico c/ 150 pçs coloridas	unid	8	40,00	320,00
35	Jogo da vida para 02 a 08 jogadores	unid	15	91,00	1.365,00
36	Jogo de xadrez peças plástico	unid	60	16,00	960,00
37	Jogo resta um, com 1 tabuleiro e 32 pinos plásticos	unid	6	4,50	27,00
38	Jogo UNO, dimensão 14,5X2X9cm	unid	4	13,00	52,00
39	Kit de corda de pular individual (5 unidades) c/ manoplas p/ Ed. Física	unid	20	18,00	360,00
40	Kit de modelagem cx c/12 cores 120g	cx	1325	4,00	5.300,00
41	Kit trânsito em MDF 91cm altura, 14 sinais e 1 semáforo	unid	5	129,00	645,00
42	Linha movimento material em EVA/madeira e nylon, com 64 peças	cx	5	330,00	1.650,00
43	Material dourado MDF/ cubo, placa, barra, cubinhos, 611 peças	cx	12	41,50	498,00
44	Mobile musical para berço com bichinhos	unid	30	42,00	1.260,00
45	Panelinhas Mestre Kuka 07 pçs	unid	45	18,00	810,00
46	Pega varetas madeira 31 pçs de 55cm	unid	55	83,00	4.565,00
47	Personagens variados de pelúcia macio 30cm	unid	65	25,00	1.625,00
48	Quebra cabeças variados 3 a 4 anos MDF	unid	51	14,00	714,00
49	Quebra cabeças variados 5 em diante MDF	unid	65	17,00	1.105,00
50	Revista - trabalho de artesanato	unid	130	6,00	780,00
51	Sacolão criativo, 1000 peças de encaixe, medindo aproximadamente 3X8cm, várias cores, sacola de plástico de 45X28X22 com zíper e alça	unid	9	150,00	1.350,00
52	Tapete alfanumérico gigante - EVA - pacote c/ 36 pçs de 31x31cm	unid	25	220,00	5.500,00
				TOTAL LOTE 03	73.541,00

LOTE 04: AVIAMENTOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Adesivo termo colante grande pct c/6 unidades, 10x8cm, composição poliéster bordado em seda c/ amostra	pct		65	20,00	1.300,00
2	Adesivo termo colante pequeno pct c/6 unidades 5x6,5cm, poliéster com bordado em seda c/ amostra	pct		65	17,00	1.105,00
3	Agulha de mão c/ 12 cestinhas	pct		15	13,00	195,00
4	Agulha p/ máquina reta c/ 10 unidades ponta ouro nº 09 e 11	pct		5	7,00	35,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

043

5	Aguilha nº 13, 7 cm ponta grossa 0,4mm	unid	10	0,80	8,00
6	Alfinete de segurança cx c/ 100 unidades, grande (4,5 cm)	cx	75	6,00	450,00
7	Alfinete com cabeça c/ 10 unidades	pct	28	12,00	336,00
8	Alfinete estilo com cabeça colorido 38 mm c/ 12 disco c/ 40 peças cada	unid	25	11,00	275,00
9	Barbante nº 06 rolo 717 m, cru e coloridos	rolo	165	12,00	1.980,00
10	Bobina p/ máquina costura (metal baixa Singer) c/ 10 unidades	pct	10	10,00	100,00
11	Bordado inglês 5,5cm larg. c/13,70m comp. 80%poliester e 20%algodão, em tecido branco e o bordado 100% poliester, c/ amostra	peça	50	25,00	1.250,00
12	Bordado inglês 6,5 cm larg. c/13,70 m comp, 80% poliester e 20% algodão, em tecido branco e o bordado 100% poliester, c/ amostra	peça	60	27,00	1.620,00
13	Botões infantis e patchwork, vários tamanhos e cores (com amostra)	unid	500	1,20	600,00
14	Caixa p/ bobina de máquina Singer	unid	3	5,00	15,00
15	Elástico nº 10 6mmX10m tradicional pct c/ 10 unidades	pct	30	26,00	780,00
16	Elástico 15mm 73% poliester 27% elastano 25m	pct	33	5,00	165,00
17	Elástico 25mm 73% poliester 27% elastano 25m	pct	30	7,00	210,00
18	Elástico 7mm 73%pol 27%elastano 100m	unid	20	14,00	280,00
19	Entretela max, aplique p/ artes manuais colante	metro	25	9,00	225,00
20	Fecho de contato adesivo tipo velcro 25mm 100%poliester rolo c/20m	rolo	5	74,00	370,00
21	Fecho de contato 40%pol 60%poliester pç c/25m 25mm espessura	pç	6	34,00	204,00
22	Feltro colorido metros rolo c/ 10m	pç	11	160,00	1.760,00
23	Feltro feltycril rolo com 10 metros enfiado de 1,40m de largura, estampados	pç	51	180,00	9.180,00
24	Fio algodão crochê 100% algodão mercerizada (fina), rolo c/ 500 metros	unid	197	7,00	1.379,00
25	Fio arte nº3 p/ artesanatos 160g	rolo	30	5,00	150,00
26	Fio de nylon 0,35 mm rolo c/ 100 metros	unid	40	4,00	160,00
27	Fita métrica 1,5m	unid	28	1,50	42,00
28	Fita de tecido 4 cm c/ 10 metros	peça	58	5,00	290,00
29	Fita de TNT 5 cm peça 10 metros	peça	70	5,00	350,00
30	Fita mimosa de cetim (simples face) c/ 100 m, 100% poliester	peça	180	9,00	1.620,00
31	Fita de cetim 22mm rolo c/ 10m - várias cores	peça	155	5,00	775,00
32	Fitas decorativas 65% polietileno 50 m, estreita	unid	52	2,00	104,00
33	Lã novelo com 40g acrílico espessura 0,5 cores variadas	unid	10	3,90	39,00
34	Linha carretel nº10 100% algodao glacerizado c/150m	unid	12	4,00	48,00
35	Linha para costura reta (algodão,poliester) pct c/ 10 cones (branco)	pct	14	34,00	476,00
36	Linha de costura para máquina overloque, com 10 cones, 100% poliester, 70g, branco	pct	5	22,00	110,00
37	Manta acrílica peça 20 metros	peça	87	82,00	7.134,00
38	Passa fita c/ 13,70m de comprimento, 2 cm de largura, 80% poliester 20% algodão, branca, e o bordado 100% poliester, (com amostra)	pç	90	17,00	1.530,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

041

39	Passa fita c/ 13,70m de comprimento, 3 cm de largura, 80% poliéster 20% algodão, branca, e o bordado 100% poliéster, (com amostra)	pç	60	19,00	1.140,00
40	Passamanaria peças com 10 m, algodão c/ poliéster	peça	23	9,00	207,00
41	Pedraria medidas variadas nº 05, c/0,10 cm de espessura, várias cores 200 gr	pct	60	3,00	180,00
42	Renda 100% poliéster c/ 100m - coloridas, 3 cm (com amostra)	pç	103	58,00	5.974,00
43	TNT cores variadas 40 g/m2 altura 1,40 cm	metro	1250	1,50	1.875,00
44	Toalha de banho, tamanho 70X140 cm, 85% algodão, gramatura 410 gr/m2	unid	50	18,00	900,00
45	Toalha de rosto bordada, tamanho 50X80 cm, 100% algodão, gramatura 410 gr/m2	unid	100	10,00	1.000,00
46	Toalhas social c/ barra p/ bordado 23x40 cm	unid	365	1,60	584,00
47	Tesoura aço inox ponto vermelho costura 24cm	unid	15	41,00	615,00
48	Tesoura tecelão aço inox (corta fio) 4 polegadas	unid	15	11,00	165,00
49	Tecido para artes manuais 100% algodão estampadas	metro	70	25,00	1.750,00
50	Tule cores variadas metro	metro	100	3,00	300,00
51	Viez 35mm c/20m, 100% algodão pct c/10 unid, estampado	pct	15	68,00	1.020,00
52	Viez 35mm c/ 20 m, 100% algodão, pct c/10 unid, liso	pct	10	48,00	480,00
				TOTAL LOTE 04	52.840,00

LOTE 05: MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Cartão de recarga p/ celular com 25,00 reais em crédito	unid		65	40,00	2.600,00
2	CD virgem regravável RW 80 min/700Mb	unid		465	7,00	3.255,00
3	DVD virgem R 4.7 GB 120 minutos	unid		400	1,40	560,00
4	Fita impressora LX 300 cx c/ 2 unidades	unid		6	17,00	102,00
5	Pendrive 4 GB	unid		90	24,00	2.160,00
6	Pendrive 8 GB	unid		126	32,00	4.032,00
				TOTAL LOTE 05		12.709,00

LOTE 06: MATERIAIS DE ARTESANATO

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Agulha barbante 2,5/3/3,5mm	unid		30	2,50	75,00
2	Agulha para bordado nº 22/24 aço inox c/10 unid.	unid		8	2,50	20,00
3	Algodão branco 100% , c/ 10 metros	peça		5	40,00	200,00
4	Barbante colorido nº 6, 717 m	unid		35	13,00	455,00
5	Clareador têxtil 37ml	unid		18	2,50	45,00
6	Cola universal p/arte 17g	unid		10	9,00	90,00
7	Entretela dupla face auto adesivo termocolante p/ pet	m		40	8,00	320,00
8	Fio duna Ne4/4 100g algodão mercerizado	unid		35	8,40	294,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

045

187	9	Fita 1,6mm 2 faces carretel c/100m p/ arte	unid	35	13,00	455,00
279	10	Fita 5,26mm 2faces carretel c/50m	unid	35	32,00	1.120,00
284	11	Fita 9,40mm 2faces carretel c/50m	unid	35	28,00	980,00
290	12	Fita matizada 00,1,5mm carretel c/100m 1 face p/ arte	unid	35	13,00	455,00
291	13	Fita matizada 00,1,5mm carretel c/100m 2 faces p/ arte	unid	35	37,00	1.295,00
292	14	Meadas de fio Ne30/2/6 c/8m 1,9g chamuscado	unid	75	1,20	90,00
293	15	Pincéis chanfrados p/ pintura em tecido, variados	unid	40	3,90	156,00
294	16	Renda tricô 100%poliester 28m p/ bordar flor	unid	25	17,00	425,00
295	17	Tecido algodão cru 100%	m	25	17,00	425,00
296	18	Tecido petwork petcolagem 100% algodão	m	25	20,00	500,00
297	19	Tinta de tecido, 37 ml	unid	75	2,40	180,00
298	20	Toalha de louça c/ contorno p/ pintura 100% algodão	unid	100	3,40	340,00
299	21	Toalha rosto c/ barrado de 15cm ponto russo	unid	120	8,00	960,00
					TOTAL LOTE 06	8.880,00

TOTAL GERAL	393.400,00
--------------------	-------------------



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 006/2015 de: 23 de fevereiro de 2015.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 12 de março de 2015 às 14:00hs

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

Recebido em

___/___/___

Carimbo/Assinatura

OBJETO:

Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato.

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



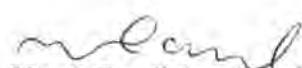
IBEMA


PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015.

Aos doze dias do mês de março do ano dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel, Luiz Cezar dos Santos, e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município. Inicialmente a comissão constatou que (06) seis empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Rodrigo Miotto – ME, Adilo Daga – ME, Anderpel Papelaria Ltda, Aviamentos Tricolandia Ltda, Comercial Gandu Ltda - EPP, J. R. Tavares – Cascavel – ME**. Todas as empresas estavam cadastradas até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas. A empresa **Rodrigo Miotto – ME**, foi representada pela Sra. Adriana Aparecida Vigo Miotto; a empresa **Adilo Daga – ME**, foi representada pela Srta. Ana Paula Daga; a empresa **Anderpel Papelaria Ltda**, foi representada pelo Sr. Ângelo Luiz Anderle. As empresas **Comercial Gandu Ltda - EPP, J. R. Tavares – Cascavel – ME, e Aviamentos Tricolandia Ltda**, não estavam representadas. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura, dentro do prazo previsto. Na sequência foram abertos os envelopes "001", contendo a documentação. A empresa **Adilo Daga – ME**, apresentou a Certidão Negativa de INSS vencida, porém, sendo beneficiária da Lei Nº 123/2006, a Comissão concedeu o prazo de 05 dias úteis, para apresentação da nova certidão. As demais empresas foram habilitadas para participarem na abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, que ocorrerá em data a ser marcada e informada, data na qual será confirmada ou não a habilitação da empresa **Adilo Daga – ME**. Considerando que as empresas concorrentes renunciaram ao prazo recursal, conforme consta em documento, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.


Rafael Gomes Rocha
Presidente Comissão Permanente


Marli Orotides Daniel
Secretária


Luiz Cezar dos Santos
Membro


Ivo da Silva Moreira
Membro



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Adriana V. Miotto
Adriana Aparecida Vigo Miotto
Representante

Ana Paula Daga
Ana Paula Daga
Representante

Ângelo Luiz Anderle
Ângelo Luiz Anderle
Representante

[Handwritten signatures]



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel, Luiz Cezar dos Santos, e Inês Taborda de Oliveira**, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, após o prazo concedido pela Comissão para que a empresa **Adilo Daga – ME**, apresentasse a nova Certidão Negativa de INSS, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços ao Edital de Tomada de Preços 006/2015, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município. Das empresas participantes (06) seis protocolaram proposta, as quais foram habilitadas para participarem desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço por item. A empresa **Rodrigo Miotto – ME**, foi vencedora no **Lote 01 - Materiais de Expediente**, dos seguintes itens: 02, 04, 06, 13, 14, 21, 23, 24, 26 a 28, 31, 32, 37, 43, 47, 48, 55, 64, 65, 68 74, 75, 78, 80, 82 a 84, 86, 92, 93, 96 a 100, 104, 105, 109 a 112, 114, 116, 117, 121, 123, 124, 126, 127, 133, 135 a 142, 144, 145, 148, 149, 154, 157, 160, sendo que para o item 43, foi vencedora no critério sorteio com a empresa **Adilo Daga – ME**, para os itens 111 e 117, foi vencedora no critério sorteio com as empresas **Adilo Daga – ME e Anderpel Papelaria Ltda**, para o item 116, foi vencedora no critério sorteio com a empresa **Anderpel Papelaria Ltda**; foi vencedora no **Lote 02 - Materiais Eletrônicos**, dos seguintes itens: 01 a 05; foi vencedora no **Lote 03 – Materiais Didáticos**, dos seguintes itens: 01 a 05, 07 a 09, 11, 15 a 24, 26, 27, 29, 31 a 34, 36, 39 a 41, 43 a 49, 51 e 52; foi vencedora no **Lote 04 – Materiais de Aviamentos**, dos seguintes itens: 01 a 08, 11 a 13, 15 a 21, 23 a 26, 28 a 30, 34, 35, 37, 39 a 47, sendo que para o item 43, foi vencedora no critério sorteio com a empresa **Anderpel Papelaria Ltda**; foi vencedora no **Lote 05 – Materiais de Processamento de Dados**, dos seguintes itens: 01 e 06; e foi vencedora no **Lote 06 – Materiais de Artesanato**, dos seguintes itens: 03, 09 a 13, 15, 16 e 20, sendo que para o item 10, foi vencedora no critério sorteio com a empresa **J. R. Tavares – Cascavel – ME**; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 145.684,48** (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). A empresa **Adilo Daga – ME**, foi vencedora no **Lote 01 - Materiais de Expediente**, dos seguintes itens: 05, 07, 09, 15, 17 a 20, 22, 29, 30, 33, 34, 36, 44, 49 a 51, 57 a 60, 66, 69, 70, 76, 77, 81, 85, 89 a 91, 95, 101 a 103, 106, 107, 115, 118, 125, 129, 146, 151, 153, 156, 162 e 163, sendo que para o item 118, foi vencedora no critério sorteio com a empresa **Rodrigo Miotto – ME**; foi vencedora no **Lote 03 – Materiais Didáticos**, dos seguintes itens: 01, 10, 25, 28, 30, 35, 37, 38 42 e 50; foi vencedora no **Lote 04 – Materiais de Aviamentos**, do seguinte item: 48; e foi vencedora no **Lote 05 – Materiais de Processamento de Dados**, do seguinte item: 05; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 31.390,44** (trinta e um mil trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). A empresa **Anderpel Papelaria Ltda**, foi vencedora no **Lote 01 - Materiais de Expediente**, dos seguintes itens: 01, 03, 08, 16, 25, 39 a 42, 45, 52 a 54, 61, 62, 67, 71 a 73, 79, 87, 94, 108, 113, 119, 120, 122, 128, 130 a 132, 134, 147, 150.



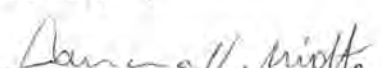
IBEMA

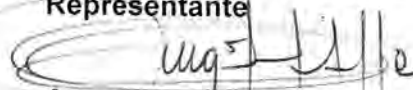
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

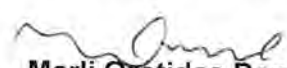
152, 155, 158, 159 e 161, sendo que para o item 161, foi vencedora no critério sorteio com a empresa **Aviamentos Tricolandia Ltda**; foi vencedora no **Lote 03 – Materiais Didáticos**, dos seguintes itens: 12 a 14, sendo que para o item 12, foi vencedora no critério sorteio com a empresa **Rodrigo Miotto – ME**; foi vencedora no **Lote 05 – Materiais de Processamento de Dados**, dos seguintes itens: 02 a 04; e foi vencedora no **Lote 06 – Materiais de Artesanato**, do seguinte item: 05; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 31.100,30** (trinta e um mil cem reais e trinta centavos). A empresa **Aviamentos Tricolandia Ltda**, foi vencedora no **Lote 01 - Materiais de Expediente**, dos seguintes itens: 11, 12, 38, 46, 63, 88 e 143; foi vencedora no **Lote 04 – Materiais de Aviamentos**, dos seguintes itens: 09, 22, 27, 31, 33, 36, 38, 49 a 52, sendo que para o item 50, foi vencedora no critério sorteio com a empresa **Rodrigo Miotto – ME**; e foi vencedora no **Lote 06 – Materiais de Artesanato**, dos seguintes itens: 01, 02, 04, 06, 08, 14, 17 a 19, sendo que para o item 02, foi vencedora no critério sorteio com a empresa **Rodrigo Miotto – ME**; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 14.383,35** (quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). A empresa **J. R. Tavares – Cascavel – ME**, foi vencedora no **Lote 03 – Materiais Didáticos**, do seguinte item: 06; foi vencedora no **Lote 04 – Materiais de Aviamentos**, do seguinte item: 10; e foi vencedora no **Lote 06 – Materiais de Artesanato**, dos seguintes itens: 07 e 21; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 3.780,50** (três mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). A empresa **Comercial Gandu Ltda - EPP**, foi vencedora do item 35 do **Lote 01 - Materiais de Expediente**; totalizando sua proposta no valor de **R\$130,50** (cento e trinta reais e cinquenta centavos). Não foram cotados os itens 10 e 56 do **Lote 01- Materiais de Expediente**; e os itens: 14 e 32 do **Lote 04 – Materiais de Aviamentos**. Sendo assim o valor global deste processo licitatório foi de **R\$ 226.469,57** (duzentos e vinte e seis reais quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.

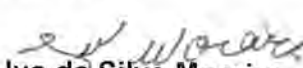

Rafael Gomes Rocha
Presidente Comissão Permanente

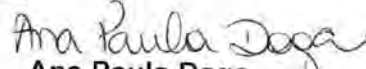

Luiz Cezar dos Santos
Membro


Adriana Aparecida Vigo Miotto
Representante


Ângelo Luiz Anderle
Representante


Marli Orotides Daniel
Secretária


Ivo da Silva Moreira
Membro


Ana Paula Daga
Representante



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel, Luiz Cezar dos Santos, e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 006/2015, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas **“Rodrigo Miotto - ME”**, **“Adilo Daga – ME”**, **“Anderpel Papelaria Ltda”**, **“Aviamentos Tricolandia Ltda”**, **“J. R. Tavares – Cascavel – ME”**, e **“Comercial Gandu Ltda - EPP”**, nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de março de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito

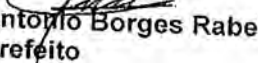


IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel, Luiz Cezar dos Santos, e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 006/2015, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas "Rodrigo Miotto - ME", "Adilo Daga - ME", "Anderpel Papelaria Ltda", "Aviamentos Tricolândia Ltda", "J. R. Tavares - Cascavel - ME", e "Comercial Gandu Ltda - EPP", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de março de 2015.


Antônio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

266

CONTRATO Nº 029/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRÔNICOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAIS DE AVIAMENTOS, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE ARTESANATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

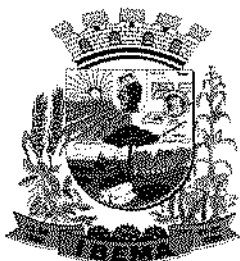
CONTRATADO: RODRIGO MIOTTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pitanga, 337, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.632.226/0001-30, representada neste ato pelo proprietário Sr. **Rodrigo Miotto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pitanga, 337, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 2.852.385 SSP/SC e do CPF nº 946.606.979-91.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
2	Alfinete para mapa c/ 50 unidades	cx	jocar	47	1,64	77,08
4	Apontador plástico pote c/ 40 unidades	pote	leo e leo	110	5,40	594,00
6	Blocos de recado autoadesivos 76mmx76mm 100fils	unid	jocar	180	1,34	241,20
13	Borracha nº 40 cx c/ 40 unidades	cx	leo e leo	81	5,97	483,57
14	Borracha nº 60 cx c/ 60 unidades	cx	leo e leo	88	5,96	524,48
21	Caderno matemática brochura, flexível 1/4 c/ 48fils	unid	dna	340	0,65	221,00
23	Caderno brochura desenho 1/4 c/ 48fils	unid	dna	285	0,67	190,95
24	Caixa organizadora novaonda P 340x255x196 mm	unid	polibras	68	13,20	897,60
26	Caixa organizadora novaonda G 450x335x260 mm	unid	polibras	60	21,40	1.284,00
27	Caixa para correspondência dupla acrílica	unid	walleu	10	30,00	300,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

267

28	Caixa para correspondência tripla acrílica	unid	delio	20	43,00	860,00
31	Caneta esferográfica sextavada cristal, ponta média 1.0mm, azul/preta, cx c/50 unidades.	unid	jocar	80	19,00	1.520,00
32	Caneta hidrográfica c/12 cores	estojo	leo e leo	112	1,96	219,52
37	Caneta marcador permanente 2.0 mm c/12 unidades p/ CD	cx	jocar	35	13,29	465,15
43	Clips trançado nº 01 cx c/ 12 unidades	cx	bacchi	10	1,79	17,90
47	Compasso escolar plástico	unid	walleu	150	2,39	358,50
48	Cola glitter estojo c/6 25g	cx	leo e leo	130	5,38	699,40
55	Cracha plástico c/ cordão 12x8 cm c/ 50 unidades	pct	acp	50	33,95	1.697,50
64	EVA plush	unid	leo e leo	420	3,18	1.335,60
65	EVA glitter	unid	leo e leo	420	3,20	1.344,00
68	EVA estampado	unid	leo e leo	450	2,96	1.332,00
74	Fitas para pacotes de presente c/ 10 unidades, várias cores (filho)	pct	gala	60	4,67	280,20
75	Giz quadro negro/ branco cx master c/ 60 caixinhas de 55 unid 220 g cada	cx	big giz	30	83,48	2.504,40
78	Grampo 26/6, cx c/5000 unidades	cx	jocar	110	2,09	229,90
80	Grampo 23/13 galvanizado, cx c/ 1000 unidades	cx	bacchi	60	3,86	231,60
82	Grampeador de mesa, 25folhas	unid	desart	41	8,00	328,00
83	Grampeador industrial, regulagem de pressão utiliza grampos 106/6 e 106/8	unid	sertic	4	29,90	119,60
84	Grampeador de metal, para 240 folhas	unid	jocar	30	67,30	2.019,00
86	Isopor 3 cm 100X50 cm	unid	disoeste	215	5,25	1.128,75
92	Lápis estaca cx c/ 12 unidades	cx	maripel	30	2,27	68,10
93	Livro ponto c/ 50 folhas	unid	tilibra	45	4,67	210,15
96	Mini rosa artesanal c/ 12 unidades	unid	arte flor	50	1,80	90,00
97	Olhos móveis para artesanato pacote c/ 100 unidades, tamanho 12	unid	estilo	10	4,50	45,00
98	Olhos móveis para artesanato pacote c/ 100 unidades, tamanho 16	unid	estilo	10	5,50	55,00
99	Olhos móveis para artesanato pacote c/ 100 unidades, tamanho 18	unid	estilo	10	6,50	65,00
100	Olhos móveis para artesanato pacote c/ 100 unidades, tamanho 25	unid	estilo	20	9,50	190,00
104	Pacote para presente GG 60X45	unid	gala	150	0,80	120,00
105	Palito de picolé colorido c/100 unidades	pct	theoito	118	2,99	352,82
109	Papel casca de ovo, 180 g, cx c/50 folhas	cx	off paper	167	8,94	1.492,98
110	Papel camurça várias cores 40X60 cm	unid	vmp	650	0,49	318,50
111	Papel cartão várias cores 48X66 cm	unid	vmp	430	0,65	279,50
112	Papel color set 48X66 cm	unid	vmp	350	0,48	168,00
114	Papel microondulado decorado 50cmx60cm	unid	vmp	620	1,70	1.054,00
116	Papel celofane 85cmx1m	unid	vmp	680	0,69	469,20
117	Papel dobradura 50cmx60cm	unid	vmp	700	0,18	126,00
121	Papel laminado várias cores 50X60cm	unid	vmp	665	0,62	412,30



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

268

123	Papel sulfite A4 branco cx c/ 10 resmas	cx	goldpaper	230	114,80	26.404,00
124	Papel sulfite A4 colorido pct c/ 500 fls	pct	chamex	105	15,90	1.669,50
126	Pasta arquivo morto polipropileno, 350X245X135 mm, pacote c/ 10 unidades	unid	dna	108	21,00	2.268,00
127	Pasta catálogo jeans c/50fls	unid	stampa	135	19,00	2.565,00
133	Pasta sanfonada A4 12 divisões	unid	dac	25	12,00	300,00
135	Pincel atômico, c/ 6 unidades	pote	jocar	30	3,15	94,50
136	Pincel cerdas nº 06 -escolar chato, cabo longo	unid	leo e leo	220	0,66	145,20
137	Pincel cerdas nº 12 -escolar chato, cabo longo	unid	leo e leo	220	0,82	180,40
138	Pincel cerdas nº 08 -escolar chato, cabo longo	unid	leo e leo	220	0,71	156,20
139	Pincel marcador permanente cores sortidas grosso	unid	jocar	160	0,95	152,00
140	Pintura facial em gel frasco c/15ml	unid	maripel	115	2,14	246,10
141	Pincel marcador permanente estojo c/6 cores ponta 54,9mm	estojo	jocar	65	2,99	194,35
142	Pistola de cola silicone pequena	unid	leo e tec	51	6,59	336,09
144	Plástico p/ encapar livros rolo c/ 25 metros	unid	mercur	55	21,90	1.204,50
145	Plumas 2,5 m c/ 07 cm de espessura p/ arte	unid	estilo	100	3,99	399,00
148	Porta lápis/clips material acrílico	unid	walleu	34	6,90	234,60
149	Purpurina frasco c/ 03g cx c/ 12 unidades	cx	reflex	55	10,50	577,50
154	Tesoura escolar sem ponta cx c/ 24 unidades	cx	leo e leo	68	15,90	1.081,20
157	Tinta para pintura em tecido, várias cores, 50 ml	unid	acrillex	100	1,97	197,00
160	Transparência para retroprojeter cx c/50 unidades	cx	usa folien	15	25,00	375,00
TOTAL LOTE 01						65.801,59

LOTE 02: MATERIAIS ELETRÔNICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Bateria 9 V alcalina	unid	elgin	215	6,07	1.305,05
2	Lâmpadas para máquina de costura Singer (Sem rosca)	unid	singer	15	4,20	63,00
3	Pilhas alcalina AA pct c/4 unidades	pct	elgin	265	4,33	1.147,45
4	Pilhas alcalina AAA pct c/ 4 unidades	pct	elgin	265	4,29	1.136,85
5	Pilhas média c/ 24 unidades	cx	rayovac	160	35,50	5.680,00
TOTAL LOTE 02						9.332,35

LOTE 03: MATERIAIS DIDÁTICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
2	Animais filhotes de fazenda/selva/pré-história c/ 6 borracha sem emendas	cx	H1000 impot	39	13,90	542,10
3	Apagador com porta giz alt. 5cm/ larg7cm/ larg/ 18cm comp.	unid	souza	30	2,80	84,00
4	Argolas acrílicas grande	unid	estilo	70	0,58	40,60
5	Argolas acrílicas média	unid	estilo	75	0,39	29,25
7	Baíde de areia com acessórios 18 cm	unid	domínio	10	3,90	39,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

269

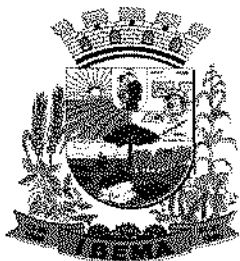
8	Brinquedos pedagógicos em madeira silabas/tangram/contas/nºinglês/profissões	unid	brinq criança	45	16,60	747,00	
9	Bate pinos c/7pçs 30cmx12x12	unid	xalingo	30	30,50	915,00	
11	Bingo pedras de madeira c/ 48 cartelas e 99 pçs	unid	ctl	20	18,00	360,00	
15	Bola de voleibol adulto/matrizada c/câmara butil	unid	poker	48	36,00	1.728,00	
16	Boliche a partir de 2 anos 8 peças 22cmx53cm(L)x44cm(A)	pct	adjomar	42	19,90	835,80	
17	Bomba para encher bola com bico	unid	almeida	4	11,50	46,00	
18	Boneca macia, vinil lavável, cabeça articulada, vestida, 35 cm de altura	unid	anjo	108	16,90	1.825,20	
19	Cadeirinha Brinquadeira c/ 28 pçs 27x40cm a partir de 18 meses	unid	dismat	20	35,00	700,00	
20	Carimbo alfabeto ilustrado, 24 unidades de 3,5x4,5cm	cx	xalingo	20	23,80	476,00	
21	Carimbo alfabeto maiúsculo, 28 unidades 3x3cm	cx	xalingo	15	23,80	357,00	
22	Conjunto de bambolê (30 unidades) reforçado por junção	conj	dominio	20	59,75	1.195,00	
23	Conjunto chocalhos pct c/ 04 unidades	pct	dominio	45	15,90	715,50	
24	Caixa de carrinhos c/15 unidades (não recicláveis)	cx	elb	40	16,39	655,60	
26	DVD com músicas e filmes infantis variados	unid	bicho esperto	80	8,00	640,00	
27	Dominó pçs de madeira 21x5x16cm	cx	iob	45	3,49	157,05	
29	Encaixes box clic & monte 25pçs 25cm	cx	dismat	45	25,85	1.163,25	
31	Jogo Cancan, c/ 112 cartas e 1 suporte	unid	grow	4	14,90	59,60	
32	Jogo da memória variados a partir de 6 anos	pct	iob	65	3,49	226,85	
33	Jogo de dama e trilha (madeira)	unid	ducati	53	6,90	365,70	
34	Jogo de blocos de encaixes plástico c/ 150 pçs coloridas	unid	paramont	8	38,90	311,20	
36	Jogo de xadrez peças plástico	unid	ducati	60	4,99	299,40	
39	Kit de corda de pular individual (5 unidades) c/ manoplas p/ Ed. Física	unid	ducati	20	16,50	330,00	
40	Kit de modelagem cx c/12 cores 120g	cx	delta	1325	1,74	2.305,50	
41	Kit trânsito em MDF 91cm altura, 14 sinais e 1 semáforo	unid	carlu	5	124,00	620,00	
43	Material dourado MDF/ cubo, placa, barra, cubinhos, 611 peças	cx	carlu	12	39,90	478,80	
44	Mobile musical para berço com bichinhos	unid	plasbrink	30	39,90	1.197,00	
45	Panelinhas Mestre Kuka 07 pçs	unid	boni toys	45	13,98	629,10	
46	Pega varetas madeira 31 pçs de 55cm	unid	carlu	55	83,00	4.565,00	
47	Personagens variados de pelúcia macio 30cm	unid	toys	65	22,00	1.430,00	
48	Quebra cabeças variados 3 a 4 anos MDF	unid	iob	51	10,90	555,90	
49	Quebra cabeças variados 5 em diante MDF	unid	iob	65	3,99	259,35	
51	Sacolão criativo, 1000 peças de encaixe, medindo aproximadamente 3X8cm, várias cores, sacola de plástico de 45X28X22 com zíper e alça.	unid	país e filhos	9	147,90	1.331,10	
52	Tapete alfanumérico gigante - EVA - pacote c/ 36 pçs de 31x31cm	unid	carlu	25	210,00	5.250,00	
					TOTAL	03	33.465,85



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LOTE 04: AVIAMENTOS						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Adesivo termo colante grande pct c/6 unidades, 10x8cm, composição poliéster bordado em seda c/ amostra	pct	apliktermo	65	16,90	1.098,50
2	Adesivo termo colante pequeno pct c/6 unidades 5x6,5cm, poliéster com bordado em seda c/ amostra	pct	apliktermo	65	13,90	903,50
3	Aguilha de mão c/ 12 cestinhas	pct	fial	15	7,00	105,00
4	Aguilha p/ máquina reta c/ 10 unidades ponta ouro nº 09 e 11	pct	singer	5	4,90	24,50
5	Aguilha nº 13, 7 cm ponta grossa 0,4mm	unid	singer	10	0,70	7,00
6	Alfinete de segurança cx c/ 100 unidades, grande (4,5 cm)	cx	estilo	75	3,80	285,00
7	Alfinete com cabeça c/ 10 unidades	pct	estilo	28	4,99	139,72
8	Alfinete estilo com cabeça colorido 38 mm c/ 12 disco c/ 40 peças cada	unid	estilo	25	10,30	257,50
11	Bordado inglês 5,5cm larg. c/13,70m comp. 80%poliéster e 20%algodão, em tecido branco e o bordado 100% poliéster, c/ amostra	peça	fial	50	11,90	595,00
12	Bordado inglês 6,5 cm larg. c/13,70 m comp. 80% poliéster e 20% algodão, em tecido branco e o bordado 100% poliéster, c/ amostra	peça	fial	60	15,50	930,00
13	Botões infantis e patchwork, vários tamanhos e cores (com amostra)	unid	excel	500	0,70	350,00
15	Elástico nº 10 6mmX10m tradicional pct c/ 10 unidades	pct	dorlítex	30	13,26	397,80
16	Elástico 15mm 73% poliéster 27% elastano 25m	pct	zanotti	33	4,18	137,94
17	Elástico 25mm 73% poliéster 27% elastano 25m	pct	zanotti	30	6,57	197,10
18	Elástico 7mm 73%pol 27%elastano 100m	unid	zanotti	20	13,99	279,80
19	Entretela max, aplique p/ artes manuais colante	metro	circulo	25	8,00	200,00
20	Fecho de contato adesivo tipo velcro 25mm 100%poliéster rolo c/20m	rolo	circulo	5	72,00	360,00
21	Fecho de contato 40%pol 60%poliéster pç c/25m 25mm espessura	pç	excel	6	17,79	106,74
23	Feltro feltycriil rolo com 10 metros enfiado de 1,40m de largura, estampados	pç	s.fé	51	165,00	8.415,00
24	Fio algodão crochê 100% algodão mercerizada (fina), rolo c/ 500 metros	unid	circulo	197	4,99	983,03
25	Fio arte nº3 p/ artesanatos 160g	rolo	fial	30	3,99	119,70
26	Fio de nylon 0,35 mm rolo c/ 100 metros	unid	excel	40	2,99	119,60
28	Fita de tecido 4 cm c/ 10 metros	peça	pontinho	58	4,99	289,42
29	Fita de TNT 5 cm peça 10 metros	peça	excel	70	2,40	168,00
30	Fita mimosa de cetim (simples face) c/ 100 m, 100% poliéster	peça	pontinho	180	6,99	1.258,20
34	Linha carretel nº10 100% algodão glacerizado c/150m	unid	corrente	12	3,42	41,04
35	Linha para costura reta (algodão, poliéster) pct c/ 10 cones (branco)	pct	circulo	14	22,00	308,00
37	Manfa acrílica peça 20 metros	peça	metros ind	87	52,00	4.524,00
39	Passa fita c/ 13,70m de comprimento, 3 cm de largura, 80% poliéster 20% algodão, branca, e o bordado 100% poliéster, (com amostra)	pç	fial	60	12,50	750,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

271

40	Passamanaria peças com 10 m, algodão c/ poliester	peça	s.josé	23	3,85	88,55
41	Pedraria medidas variadas nº 05, c/0,10 cm de espessura, várias cores 200 gr	pct	excel	60	2,99	179,40
42	Renda 100% poliester c/ 100m - coloridas, 3 cm (com amostra)	pç	alfamira	103	24,90	2.564,70
43	TNT cores variadas 40 g/m2 altura 1,40 cm	metro	belli casa	1250	0,97	1.212,50
44	Toalha de banho, tamanho 70X140 cm, 85% algodão, gramatura 410 gr/m2	unid	valletex	50	9,90	495,00
45	Toalha de rosto bordada, tamanho 50X80 cm, 100% algodão, gramatura 410 gr/m2	unid	valletex	100	4,99	499,00
46	Toalhas social c/ barra p/ bordado 23x40 cm	unid	valletex	365	1,15	419,75
47	Tesoura aço inox ponto vermelho costura 24cm	unid	mundial	15	33,00	495,00
TOTAL LOTE 04						29.304,99

LOTE 05: MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Cartão de recarga p/ celular com 25,00 reais em crédito	unid	vivo	65	28,70	1.865,50
6	Pendrive 8 GB	unid	kingston	126	17,25	2.173,50
TOTAL LOTE 05						4.039,00

LOTE 06: MATERIAIS DE ARTESANATO

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
3	Algodão branco 100% , c/ 10 metros	peça	circulo	5	39,00	195,00
9	Fita 1 ,6mm 2 faces carretel c/100m p/ arte	unid	pontinho	35	7,77	271,95
10	Fita 5,26mm 2faces carretel c/50m	unid	pontinho	35	20,00	700,00
11	Fita 9,40mm 2faces carretel c/50m	unid	pontinho	35	22,00	770,00
12	Fita matizada 00,1,5mm carretel c/100m 1 face p/ arte	unid	pontinho	35	7,25	253,75
13	Fita matizada 00,1,5mm carretel c/100m 2 faces p/ arte	unid	pontinho	35	23,00	805,00
15	Pincéis chanfrados p/ pintura em tecido, variados	unid	tigre	40	2,40	96,00
16	Renda tricô 100%poliester 28m p/ bordar flor	unid	circulo	25	16,80	420,00
20	Toalha de louça c/ contorno p/ pintura 100% algodão	unid	flabom	100	2,29	229,00
TOTAL LOTE 06						3.740,70

TOTAL GERAL	145.684,48
--------------------	-------------------

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição;
- Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 145.684,48** (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.20002.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1123) (1124) (1131); 02.007.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1391) (1392) (1394); 02.007.08.244.70002.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1433) (1434)



02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 718 (2045) (2046) (2047) (2053), 7006 (2062) (2063) (2070), 000 (2026) (2033); 02.011.08.244.70002.043 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 720 (2149) (2150) (2151) (2155), 000 (2138) (2139) (2140) (2144) (2145); 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1474) (1475) (1483) (1473) (1480) (1489), 104 (1492) (1493) (1491) (1498) (1501) (1505), 107 (1506) (1507) (1508) (1512) (1515) (1518); 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1630) (1631) (1632) (1636) (1639) (1641), 104 (1644) (1645) (1653) (1656), 107 (1658) (1659) (1660) (1663) (1665); 02.008.13.392.80012.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1729) (1732); 02.008.13.392.80012.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1752) (1756); 02.008.27.812.80022.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1772) (1773) (1777) (1779); 02.010.10.301.60002.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1820) (1821) (1826) 1829); 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 303 (1954) (1955) (1960) (1963), 369 (1968) (1969) (1974); 02.010.10.60002.046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1910) (1911) (1918); 02.012.08.243.70016.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (2171) (2172) (2173) (2179).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 25 de março de 2015.

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____


RODRIGO MIOTTO - ME
Rodrigo Miotto

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____


Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015

PARTES: Município de Ibema e Rodrigo Miotto – ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 145.684,48 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015

PARTES: Município de Ibema e Rodrigo Miotto – ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.
VALOR: R\$ 145.684,48 (cento e quarenta e cinco mil seiscientos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



CONTRATO Nº 030/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAIS DE AVIAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: **ADILLO DAGA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Maringá, 193, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.872.902/0001-18, representada neste ato pelo proprietário Sr. **Adilo Daga**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Irati, 989, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.215.722-8 SSP/PR e do CPF nº 592.617.309-49.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos e Materiais de Processamento de Dados, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
5	Argolas par chaveiro em aço, completo argola + corrente	unid	Ester	800	0,12	96,00
7	Blocos de recado autoadesivos c/4 38mmx50mm 100fls	unid	Informis	120	2,39	286,80
9	Bobina p/ calculadora PDV 57mmX 30m cx c/ 30 unidades	cx	DNA	10	24,24	242,40
15	Caderno espiral 1/4 48 fls, flexível	unid	Credeal	525	0,82	430,50
17	Caderno brochura caligrafia c/ 40fls	unid	Credeal	410	0,56	229,60
18	Caderno brochura linha c/ 48fls	unid	Credeal	485	0,59	286,15
19	Caderneta espiral flexível 1/8 c/ 48fls	unid	Credeal	370	0,62	229,40
20	Caderno 96fls, 1 matéria, grande capa dura, espiral	unid	Credeal	245	3,66	896,70
22	Caderno de desenho grande flexível 48fls	unid	Credeal	545	1,59	866,55
29	Calculadora c/ 08 dígitos com pilhas	unid	Elita	45	3,19	143,55
30	Calculadora c/ 12 dígitos com pilhas	unid	Masterprint	10	7,98	79,80



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

279

33	Caneta gel	unid	Colorgel	100	0,89	89,00
34	Caneta esferográfica bps-grip 0.7	unid	BIC	60	1,20	72,00
36	Caneta marca texto cx c/12 unidades	cx	Jocar	85	7,57	643,45
44	Cola colorida c/ 4 cores 25g	cx	Delta	135	2,55	344,25
49	Cola 01 kg/branca adesiva PVA	unid	Delta	95	6,89	654,55
50	Cola 90 gramas/branca	unid	Delta	520	0,84	436,80
51	Cola 40gramas/branca	unid	Delta	335	0,46	154,10
57	Cortador de isopor 110 v. botão liga/desliga, arco de corte dist máxima 30 cm	unid	Pet Toy	6	69,69	418,14
58	Encadernação	unid	Mares	425	1,99	845,75
59	Espeto de madeira c/100 unidades 25cm	pct	Paraná	135	2,39	322,65
60	Espeto de metal para papel	unid	Cavia	125	1,29	161,25
66	EVA grafiatto	unid	Make+	420	3,42	1.436,40
69	Extrator de grampo tipo piranha	unid	Masterprint	50	1,62	81,00
70	Fita adesiva crepe 18X50	unid	Adelbras	280	2,15	602,00
76	Gizão de cera 12 cores grosso	cx	Delta	410	1,69	692,90
77	Giz de cera 12 cores fino	cx	Delta	2	0,98	1,96
81	Grampo 106/6, cx c/ 3500 unidades para grampeador de pressão	cx	Bacchi	35	8,39	293,65
85	Grampeador grande ferro, capacidade 100 folhas	unid	Jocar	10	29,80	298,00
89	Lápis de cor grande, cx c/12 unid	cx	Leo Frog	440	1,97	866,80
90	Lápis de cor grande, cx c/24 unid	cx	Leo Frog	615	3,53	2.170,95
91	Lápis preto cx com 144 unidades	cx	Masterprint	65	19,49	1.266,85
95	Livro de Protocolo de Correspondência, 104 folhas	unid	São Domingos	5	6,25	31,25
101	Pacote para presente P 22X16	unid	Gala	210	0,10	21,00
102	Pacote para presente M 29X20	unid	Gala	210	0,17	35,70
103	Pacote para presente G 45X30	unid	Gala	210	0,35	73,50
106	Papel fotográfico pro A4 180g laser cx c/30 unidades	pct	Masteprint	85	6,99	594,15
107	Papel 180gr laser pct c/50 folhas	pct	Credeal	82	4,99	409,18
115	Papel vinitac transparente rolo c/25mts	rolo	VMP	55	40,25	2.213,75
118	Papel crepom várias cores 48 cm X 2m	unid	VMP	565	0,58	327,70
125	Pasta suspensa arquivo de gaveta cx c/ 10 unid.	cx	Dello	40	9,98	399,20
129	Pasta L A4	unid	Jocar	120	0,44	52,80
146	Pincel p/ quadro branco cores sortidas	unid	Masterprint	100	1,05	105,00
151	Rolete em tintador para máquina de calcular Sharp IR 40T	unid	Masterprint	3	5,25	15,75
153	Tesoura grande p/ picote 8 polegadas	unid	Masterprint	40	27,27	1.090,80
156	Tinta guachê 250 ml, várias cores	unid	Delta	325	2,44	793,00
162	Transferidor 180 graus	unid	Bandeirantes	155	0,38	58,90
163	Umificador de dedo inodoro 12 gramas	unid	Waleu	18	1,55	27,90
TOTAL LOTE 01						21.889,48



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LOTE 03: MATERIAIS DIDÁTICOS						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Alinhavos numerais MDF 10 pçs de 10x15cm -10 cadarços coloridos	unid	Carlu	40	33,33	1.333,20
10	Brincando c/ letras 36 pçs	unid	Xalingo	35	12,32	431,20
25	Dados pequenos pct c/ 6 unid em acrílico	pct	ABBMIX	8	2,64	21,12
28	Encaixes box block c/ 19pçs criativos	cx	Dismat	50	21,24	1.062,00
30	Fantoches animais sortidos, kit c/ 7 personagens, medindo 28 a 42 cm altura	unid	Carlu	30	83,03	2.490,90
35	Jogo da vida para 02 a 08 jogadores	unid	Vida	15	49,90	748,50
37	Jogo resta um, com 1 tabuleiro e 32 pinos plásticos	unid	Omotcha	6	2,99	17,94
38	Jogo UNO, dimensão 14,5X2X9cm	unid	UNO	4	6,90	27,60
42	Linha movimento material em EVA/madeira e nylon, com 64 peças	cx	Carlu	5	307,37	1.536,85
50	Revista - trabalho de artesanato	unid	Escala	130	3,99	518,70
TOTAL LOTE 03						8.188,01

LOTE 04: AVIAMENTOS						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
48	Tesoura tecelão aço inox (corta fio) 4 polegadas	unid	Masterprint	15	1,79	26,85
TOTAL LOTE 04						26,85

LOTE 05: MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
5	Pendrivel 4 GB	unid	Sandisk	90	14,29	1.286,10
TOTAL LOTE 05						1.286,10

TOTAL GERAL	31.390,44
--------------------	------------------

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou



em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 31.390,44** (trinta e um mil trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

282

quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.20002.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1123) (1124) (1131); 02.007.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1391) (1392) (1394); 02.007.08.244.70002.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1433) (1434); 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 718 (2045) (2046) (2047) (2053), 7006 (2062) (2063) (2070), 000 (2026) (2033); 02.011.08.244.70002.043 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 720 (2149) (2150) (2151) (2155), 000 (2138) (2139) (2140) (2144) (2145); 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1474) (1475) (1483) (1473) (1480) (1489), 104 (1492) (1493) (1491) (1498) (1501) (1505), 107 (1506) (1507) (1508) (1512) (1515) (1518); 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1630) (1631) (1632) (1636) (1639) (1641), 104 (1644) (1645) (1653) (1656), 107 (1658) (1659) (1660) (1663) (1665); 02.008.13.392.80012.023 – Gestão da



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1729) (1732); 02.008.13.392.80012.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1752) (1756); 02.008.27.812.80022.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1772) (1773) (1777) (1779); 02.010.10.301.60002.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1820) (1821) (1826) 1829); 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 303 (1954) (1955) (1960) (1963), 369 (1968) (1969) (1974); 02.010.10.60002046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1910) (1911) (1918); 02.012.08.243.70016.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (2171) (2172) (2173) (2179).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 25 de março de 2015.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____


ADILLO DAGA - ME
Adilo Daga

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____


Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015

PARTES: Município de Ibema e Adilo Daga- ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos e Materiais de Processamento de Dados, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 31.390,44 (trinta e um mil trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

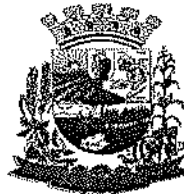
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br</p>	<p>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:648831 67968</p> <p><small>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2015.03.31 08:11:45 -03'00'</small></p>
--	--



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015

PARTES: Município de Ibema e Adilo Daga- ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos e Materiais de Processamento de Dados, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.
VALOR: R\$ 31.390,44 (trinta e um mil trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



CONTRATO Nº 031/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE ARTESANATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euríson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco, 1582, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, representada neste ato pelo Sr. **Angelo Luiz Anderle**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.959.544-1 SSP/PR e do CPF nº 813.414.409-82.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Didáticos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Agenda 2015/2016 , 21x14x2cm	unid	SÃO DOMINGOS	35	11,46	401,10
3	Almofada p/ carimbo nº 3 cores variadas	unid	RADEX	25	2,22	55,50
8	Bobina p/ fax 30mX215mm cx c/ 12 unidades	cx	ALOFORM	10	5,06	50,60
16	Caderno espiral capa dura 1/4 96fls	unid	PANAMERICANA	795	2,30	1.828,50
25	Caixa organizadora novaonda M 395x295x235 mm	unid	POLIBRAS	68	16,80	1.142,40
39	Cartolina cores variadas 50 X 66 cm 120g	unid	ALLFORM	800	0,28	224,00
40	Clips c/500gr 2/0	cx	NEW	44	5,93	260,92
41	Clips c/500gr 4/0	cx	NEW	58	5,93	343,94
42	Clips c/500gr 6/0	cx	NEW	44	5,93	260,92
45	Cola em bastão 8gramas	unid	CIS	210	0,56	117,60



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

52	Cola silicone fina 7,5 mmX 300mm pct kg	kg	RENDICOLLA	80	17,85	1.428,00
53	Cola silicone/grossa 11,3 mmX 300mm pct kg	kg	RENDICOLLA	106	17,85	1.892,10
54	Corretivo líquido 18ml	unid	ATIMA	45	0,85	38,25
61	Estilete grande	unid	MASTERPRINT	85	0,78	66,30
62	Etiquetas laser c/100 2 carreiras	cx	COLACRIL	15	34,32	514,80
67	EVA 4mm	unid	TATAME	620	2,52	1.562,40
71	Fita adesiva dupla face 12mm X 30m	unid	SUPERFITAS	246	2,25	553,50
72	Fita adesiva plástica larga 45X50	unid	ADELBRAS	168	2,24	376,32
73	Fita adesiva plástico estreita 12X50	unid	SUPERFITAS	115	0,78	89,70
79	Grampo 23/8, cx c/ 5000 unidades	cx	BACCHI	34	3,59	122,06
87	Jogo de canetinhas hidrográficas cores vibrantes com 12 unid, ponta 0,8mm	unid	COLOR CIS	12	2,94	35,28
94	Livro ata c/ 50fis	unid	SÃO DOMINGOS	80	4,32	345,60
108	Papel A4 verge 180gr c/20 folhas	pct	OFF PAPER	136	3,46	470,56
113	Papel contact decorado 45cm 10mts	rolo	VMP	205	38,62	7.917,10
119	Papel hectográfico cx c/ 25 unidades 22cmx33cm	cx	CIS	5	10,65	53,25
120	Papel carbono cx c/100 unidades	cx	RADEX	45	14,00	630,00
122	Papel seda 48x60cm	unid	VMP	685	0,10	68,50
128	Pasta plástica c/ aba elástico	unid	ALAPLAST	330	1,20	396,00
130	Pasta de plástico c/ elástico 3,5 cm média (Polionda)	unid	ALAPLAST	125	1,80	225,00
131	Pasta de plástico c/ elástico 5,5 cm grande (Polionda)	unid	ALAPLAST	175	1,98	346,50
132	Pasta grampo trilho plástica	unid	ALAPLAST	95	1,20	114,00
134	Perfurador de papel 2furos p/ 20folhas	unid	MASTERPRINT	35	8,24	288,40
147	Prancheta ofício de duratex	unid	STALO	35	2,10	73,50
150	Régua 30 cm transparente	unid	BANDEIRANTES	480	0,35	168,00
152	Quadro branco aluminio 2,00x1,20x2cm, com pincel e apagador	unid	CORTIARTE	22	150,75	3.316,50
155	Tesoura multi uso inox 21cm 8 polegadas	unid	MASTERPRINT	75	3,78	283,50
158	Tinta p/ carimbo cores variadas 40 ml	unid	RADEX	32	1,55	49,60
159	Tinta reabastecedora 40ml marcador permanente	unid	RADEX	42	2,15	90,30
161	Tinta relevo 35 ml	unid	ACRILEX	250	2,10	525,00
					TOTAL LOTE 01	26.725,50

LOTE 03: MATERIAIS DIDÁTICOS						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
12	Bola de borracha nº 10	unid	MERCUR	50	23,00	1.150,00
13	Bola de borracha nº 08	unid	MERCUR	50	15,60	780,00
14	Bola de futsal adulto, matrizada/câmara butil	unid	KAGIVA	45	40,35	1.815,75
					TOTAL LOTE 03	3.745,75

LOTE 05: MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

28J

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
2	CD virgem regravável RW 80 min/700Mb	unid	MAXPRINT	465	0,63	292,95
3	DVD virgem R 4.7 GB 120 minutos	unid	MAXPRINT	400	0,64	256,00
4	Fita impressora LX 300 cx c/ 2 unidades	unid	MASTERPRINT	6	7,74	46,44
TOTAL LOTE 05						595,39

LOTE 06: MATERIAIS DE ARTESANATO						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
5	Clareador têxtil 37ml	unid	ACRILEX	18	1,87	33,66
TOTAL LOTE 06						33,66

TOTAL GERAL						31.300,30
-------------	--	--	--	--	--	-----------

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

290

administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição;

d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;

e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 31.100,30 (trinta e um mil e cem reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.20002.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1123) (1124) (1131); 02.007.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1391) (1392) (1394); 02.007.08.244.70002.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1433) (1434); 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 718 (2045) (2046) (2047) (2053), 7006 (2062) (2063) (2070), 000 (2026) (2033); 02.011.08.244.70002.043 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 720 (2149) (2150) (2151) (2155), 000 (2138) (2139) (2140) (2144) (2145); 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1474) (1475) (1483) (1473) (1480) (1489), 104 (1492) (1493) (1491) (1498) (1501) (1505), 107 (1506) (1507) (1508) (1512) (1515) (1518); 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1630) (1631) (1632) (1636) (1639) (1641), 104 (1644) (1645) (1653) (1656), 107 (1658) (1659) (1660) (1663) (1665); 02.008.13.392.80012.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1729) (1732); 02.008.13.392.80012.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1752) (1756); 02.008.27.812.80022.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1772) (1773) (1777) (1779); 02.010.10.301.60002.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1820) (1821) (1826) 1829); 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 303 (1954) (1955) (1960) (1963), 369 (1968) (1969) (1974); 02.010.10.60002046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1910) (1911) (1918); 02.012.08.243.70016.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (2171) (2172) (2173) (2179).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 25 de março de 2015.

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____


ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
Angelo Luiz Anderle

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____


Antonio Marcos Daga



EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2015

PARTES: Município de Ibema e Anderpel Papelaria Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Didáticos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 31.100,30 (trinta e um mil e cem reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2015

PARTES: Município de Ibema e Anderpel Papelaria Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Didáticos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 31.100,30 (trinta e um mil e cem reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

295

CONTRATO Nº 032/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE AVIAMENTOS E MATERIAIS DE ARTESANATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napolí, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Duque de Caxias, 344, Loja 05, Zona 01, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.572.583/0001-12, representada neste ato pela Sra. **Cibele Hannun Godoy Nagao**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Neo Alves Martins, 1612, Apto. 1602, Zona 01, Município de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.994.110-0 SSP/PR e do CPF nº 730.459.779-87.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Aviamentos e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
11	Bolas em EPS (isopor) 075mm c/ 25 bolinhas	pct	STYROFORM	85	9,40	799,00
12	Bolas em EPS (isopor) 050mm c/ 50 bolinhas	pct	STYROFORM	90	10,05	904,50
38	Caneta permanente para tecido ponta dupla (com amostra)	unid	ACRILEX	15	3,90	58,50
46	Cola p/ EVA 90gramas	unid	ACRILEX	130	2,48	322,40
63	EVA 60x40cm cores sortidas	unid	EVARTE	750	0,94	705,00
88	Lazo pronto 48 pç cetim, 3X2 cm, estampados e lisos	pct	MALULI	510	5,50	2.805,00
143	Pistola profissional 60W bivolt de cola silicone	unid	BRASLEEDER	40	25,90	1.036,00
TOTAL LOTE 01						6.628,40



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

290

LOTE 04: AVIAMENTOS						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
9	Barbante nº 06 rolo 717 m, cru e coloridos	rolo	CIANORTE	165	9,65	1.592,25
22	Feltro colorido metros rolo c/ 10m	pç	SANTA FÉ	11	74,00	814,00
27	Fita métrica 1,5m	unid	AQUARELA	28	1,20	33,60
31	Fita de cetim 22mm rolo c/ 10m - várias cores	peça	TRADER	155	2,95	457,25
33	Lã novelo com 40g acrílico espessura 0,5 cores variadas	unid	PARAMOUNT	10	1,55	15,50
36	Linha de costura para máquina overloque, com 10 cones, 100% poliéster, 70g, branco	pct	TRICHE	5	17,90	89,50
38	Passa fita c/ 13,70m de comprimento, 2 cm de largura, 80% poliéster 20% algodão, branca, e o bordado 100% poliéster, (com amostra)	pç	TRADER	90	9,90	891,00
49	Tecido para artes manuais 100% algodão estampadas	metro	F. MALUHY	70	15,50	1.085,00
50	Tule cores variadas metro	metro	DELFIN	100	2,90	290,00
51	Viez 35mm c/20m, 100% algodão pct c/10 unid, estampado	pct	PERIPAN	15	45,90	688,50
52	Viez 35mm c/ 20 m, 100% algodão, pct c/10 unid, liso	pct	PERIPAN	10	43,50	435,00
TOTAL LOTE 04						6.391,60

LOTE 06: MATERIAIS DE ARTESANATO						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Agulha barbante 2,5/3/3,5mm	unid	AQUARELA	30	1,90	57,00
2	Agulha para bordado nº 22/24 aço inox c/10 unid	unid	AQUARELA	8	1,90	15,20
4	Barbante colorido nº 6, 717 m	unid	CIANORTE	35	9,50	332,50
6	Cola universal p/arte 17g	unid	PEGAMIL	10	4,39	43,90
8	Fio duna Ne4/4 100g algodão mercerizado	unid	CIRCULO	35	6,80	238,00
14	Meadas de fio Ne30/2/6 c/8m 1,9g chamuscado	unid	CIRCULO	75	0,89	66,75
17	Tecido algodão cru 100%	m	SISA	25	6,90	172,50
18	Tecido petwork petcolagem 100% algodão	m	F. MALUHY	25	12,80	320,00
19	Tinta de tecido, 37 ml	unid	ACRILEX	75	1,54	115,50
TOTAL LOTE 06						1.361,35

TOTAL GERAL						14.383,35
-------------	--	--	--	--	--	-----------

- 1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:
- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.
 - Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição;
- Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 14.383,34** (quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.20002.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1123) (1124) (1131); 02.007.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1391) (1392) (1394); 02.007.08.244.70002.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1433) (1434).



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 718 (2045) (2046) (2047) (2053), 7006 (2062) (2063) (2070), 000 (2026) (2033); 02.011.08.244.70002.043 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 720 (2149) (2150) (2151) (2155), 000 (2138) (2139) (2140) (2144) (2145); 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1474) (1475) (1483) (1473) (1480) (1489), 104 (1492) (1493) (1491) (1498) (1501) (1505), 107 (1506) (1507) (1508) (1512) (1515) (1518); 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1630) (1631) (1632) (1636) (1639) (1641), 104 (1644) (1645) (1653) (1656), 107 (1658) (1659) (1660) (1663) (1665); 02.008.13.392.80012.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1729) (1732); 02.008.13.392.80012.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1752) (1756); 02.008.27.812.80022.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1772) (1773) (1777) (1779); 02.010.10.301.60002.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1820) (1821) (1826) 1829); 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 303 (1954) (1955) (1960) (1963), 369 (1968) (1969) (1974); 02.010.10.60002046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1910) (1911) (1918); 02.012.08.243.70016.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (2171) (2172) (2173) (2179).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

300

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 25 de março de 2015.

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____


AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP
Cibele Hannun Godoy Nagao

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____


Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015

PARTES: Município de Ibema e Aviamentos Tricolandia Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Aviamentos e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 14.383,34 (quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 17

Publicado em 2 de abril de 2015 às 8:00
Edição Ordinária - Nº 049/2015 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br</p>	<p>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:648831 67968</p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2015.04.02 08:02:46 -03'00'</p>
--	---



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015

PARTES: Município de Ibema e Aviamentos Tricolândia Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Aviamentos e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 14.383,34 (quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 033/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAIS DE AVIAMENTOS E MATERIAIS DE ARTESANATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: J. R. TAVARES – CASCAVEL - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 351, Cancelli, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.763.022/0001-10, representada neste ato pelo Sr. **Antonio da Rosa**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Napoli, 565, Cascavel Velho, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.145.607-8 SESP/PR e do CPF nº 581.195.159-00.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 03: MATERIAIS DIDÁTICOS						
ITE M	PRODUTO	TIP O	MARCA	QDAD E	V. UNIT.	TOTAL
6	Balão pct c/ 50 unid 6,5 liso	pct	PIC PIC	1070	2,70	2.889,00

LOTE 04: AVIAMENTOS						
ITE M	PRODUTO	TIP O	MARCA	QDAD E	V. UNIT.	TOTAL
10	Bobina p/ máquina costura (metal baixa Singer) c/ 10 unidades	pct		10	8,75	87,50

LOTE 06: MATERIAIS DE ARTESANATO						
ITE M	PRODUTO	TIP O	MARCA	QDAD E	V. UNIT.	TOTAL
7	Entretela dupla face auto adesivo termocolante p/ pet	m	TEC	40	7,50	300,00
21	Toalha rosto c/ barrado de 15cm ponto russo	unid	ANGERTE X	120	4,20	504,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

			TOTAL LOTE 06	804,00
TOTAL GERAL				3.780,50

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;

b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição;

d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 3.780,50** (três mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.20002.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1123) (1123)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

(1131); 02.007.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1391) (1392) (1394); 02.007.08.244.70002.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1433) (1434); 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 718 (2045) (2046) (2047) (2053), 7006 (2062) (2063) (2070), 000 (2026) (2033); 02.011.08.244.70002.043 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 720 (2149) (2150) (2151) (2155), 000 (2138) (2139) (2140) (2144) (2145); 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1474) (1475) (1483) (1473) (1480) (1489), 104 (1492) (1493) (1491) (1498) (1501) (1505), 107 (1506) (1507) (1508) (1512) (1515) (1518); 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1630) (1631) (1632) (1636) (1639) (1641), 104 (1644) (1645) (1653) (1656), 107 (1658) (1659) (1660) (1663) (1665); 02.008.13.392.80012.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1729) (1732); 02.008.13.392.80012.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1752) (1756); 02.008.27.812.80022.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1772) (1773) (1777) (1779); 02.010.10.301.60002.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1820) (1821) (1826) 1829); 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 303 (1954) (1955) (1960) (1963), 369 (1968) (1969) (1974); 02.010.10.60002046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1910) (1911) (1918); 02.012.08.243.70016.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (2171) (2172) (2173) (2179).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

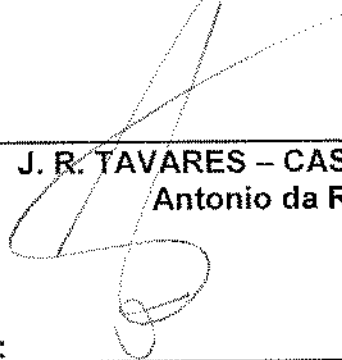
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 25 de março de 2015.

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____


J. R. TAVARES – CASCAVEL - ME
Antonio da Rosa

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____


Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015

PARTES: Município de Ibema e J. R. Tavares – Cascavel - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 3.780,50 (três mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883
167968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica
Federal, ou=AC CAIXA PJ V2, cn=IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2015.03.27 08:04:25 -03'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015

PARTES: Município de Ibema e J. R. Tavares – Cascavel - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.
VALOR: R\$ 3.780,50 (três mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 034/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: COMERCIAL GANDU LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Caetano Severino Perin, 330, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.105.477/0001-58, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **Jardel Moacir Marcola**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Caetano Severino Perin, 330, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.982.447-3 SSP/PR e do CPF nº 015.549.329-98.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
35	Caneta para retroprojektor 1,0mm	unid	PILOT	58	R\$ 2,25	R\$ 130,50
TOTAL LOTE 01						130,50

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 006/2015, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição;
- Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 130,50** (cento e trinta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.20002.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1123) (1124) (1131); 02.007.08.243.70002.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1391) (1392) (1394); 02.007.08.244.70002.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1433) (1434); 02.011.08.244.70002.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 718 (2045) (2046) (2047) (2053), 7006 (2062) (2063) (2070), 000 (2026) (2033); 02.011.08.244.70002.043 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 720 (2149) (2150) (2151) (2155), 000 (2138) (2139) (2140) (2144) (2145); 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1474) (1475) (1483) (1473) (1480) (1489), 104 (1492) (1493) (1491) (1498) (1501) (1505), 107 (1506) (1507) (1508) (1512) (1515) (1518); 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103 (1630) (1631) (1632) (1636) (1639) (1641), 104 (1644) (1645) (1653) (1656), 107 (1658) (1659) (1660) (1663) (1665); 02.008.13.392.80012.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1729) (1732); 02.008.13.392.80012.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1752) (1756); 02.008.27.812.80022.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (1772) (1773) (1777) (1779); 02.010.10.301.60002.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1820) (1821) (1826) 1829); 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 303 (1954) (1955) (1960) (1963), 369 (1968) (1969) (1974); 02.010.10.60002046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1910) (1911) (1918); 02.012.08.243.70016.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 (2171) (2172) (2173) (2179).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 25 de março de 2015.



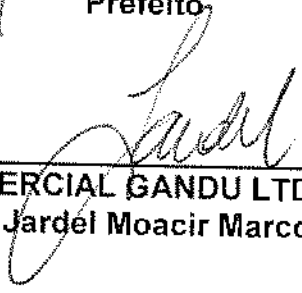
IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

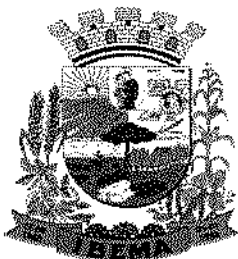
CONTRATADO: _____


COMERCIAL GANDU LTDA - EPP
Jardel Moacir Marcola

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____


Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015

PARTES: Município de Ibema e Comercial Gandu Ltda – EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015

PARTES: Município de Ibema e Comercial Gandu Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.
VALOR: R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.